



Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 253/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 23/05/2022 a 23/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 253 DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimento do FUNPRESI e dá outras providências.”

O GESTOR DO FUNPRESI, Município de Inhumas, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme dispõe o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 3.261 de 10 de março de 2021 e do Decreto 274 de 01 de novembro de 2021.

NOMEIA:


Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Comitê de Investimento do FUNPRESI, em cumprimento as exigências legais, os seguintes membros:

TITULAR 1: DANIELA MARTINS VIEIRA
SUPLENTE 1: NICOLLY FERNANDES SILVA

TITULAR 2: GABRIELLE FERREIRA PEIXOTO
SUPLENTE 2: GABRIELLY SANTOS SILVA

TITULAR 3: MARCELO AUGUSTO DOS PASSOS SOUZA
SUPLENTE 3: MARCIA CRISTINA CORREIA TEIXEIRA

Art. 2º. Os requisitos para elegibilidade à conselheiro se encontram na Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021 e no art. 3º do Decreto 136 de 19 de maio de 2022 bem como como seus direitos básicos no art. 60 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021.

Art. 3º. As funções do Comitê de Investimento do Funpresi estão elencadas no art. 69, bem como as competências do (a) presidente (a) do Comitê no art. 70 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021. 

Art. 4º. O mandato será exercido por um período de 02 (dois) anos, de 01 de maio de 2022 à 01 de maio 2024.

Art. 5º. Os membros ora nomeados farão jus de jeton, por reunião, na forma do art. 50 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021, bem como do Decreto 136 de 19 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 253/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 23/05/2022 a 23/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


DIOVINI DI OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Previdência
Social do Município de Inhumas